



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 13ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 34ª Legislatura, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, pela Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais, pela Comissão Especial no dia 17 de maio de 2018, quinta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Às treze horas e trinta e sete minutos do dia dezessete de maio de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Obras e Serviços Públicos, com a presença dos Vereadores Aristides dos Reis de Magalhães, Donizete Martins de Aguiar, Fábio Pereira Vieira, Geraldo Fonseca Neto, Jerônimo Sebastião de Oliveira, João Batista de Moura Júnior, José Jayme Carvalho da Cunha, Marcelo Rodrigues de Freitas e Rogério Ferreira dos Santos. Presente na reunião o Presidente da Câmara, Vereador Mário Carvalho Delgado Júnior e a Assessora Parlamentar. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, passa-se à leitura dos Projetos em pauta: **Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, PLC nº 03/2018**, que “*Acrescenta o art. 147-A à Lei Municipal nº 1.126/2000, Código de Posturas do Município de Lima Duarte.*”. **Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, PLO nº 34/2017**, que “*Estabelece a proteção do Patrimônio Histórico Cultural do Município de Lima Duarte atendendo ao disposto no artigo 216 da Constituição Federal, e modifica o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico Cultural de Lima Duarte e dá outras providências*”; **PLO nº 35/2017**, que “*Altera a Lei Ordinária nº. 1.155/2001, que Estabelece Normas Referentes a Organização da Ocupação e Uso do Solo do Distrito de Conceição de Ibitipoca e Dá Outras Providências, no que menciona.*”; **PLO nº 05/2018**, que “*Dispõe sobre concessão de contribuição na forma que menciona*” e **PLO nº 08/2018**, que “*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a dar em concessão de uso, bem imóvel do domínio público municipal*”. O Presidente da Comissão de Legislação informa a presença dos Srs. Sérgio, Secretário de Agricultura, Abimael, funcionário da Emater e Luiz Felipe, que estão presentes para informarem sobre o PLO nº 08/2018. Com a permissão dos demais vereadores, a pauta é invertida e inicia-se a reunião com abertura da palavra para que os visitantes possam falar sobre o projeto. O Secretário de Agricultura inicia sua fala informando todo processo de pesquisa e como que se chegou ao pedido para que o Prefeito pudesse encaminhar o projeto em análise. Informa que a escola de Perobas está com suas atividades encerradas desde dezembro de 2006 e que o prédio vem sendo alvo de vandalismo. Informa que o objetivo da empresa é a extração de palmito da macaúba mas que a prioridade será para atividades voltadas para a agricultura familiar, com possibilidade de plantio, produção e comercialização de vários tipos de conserva. Que a concessão que se pretende será um ganho para a comunidade e para os agricultores familiares. O Sr. Abimael informou que vem trabalhando no Município no intuito do fortalecimento da agricultura familiar há anos. Que as atividades da empresa já se iniciaram, explica a forma de funcionamento e que estão empregados diretamente na empresa seis pessoas, com possibilidade de ampliação dos quadros em um período curto de tempo. Que vários serão os empregos indiretos abertos em virtude da implantação da empresa. Que o Sr. Gerson, seu conhecido, possui o supermercado Guanabara, no Estado do Rio de Janeiro, e será o principal comprador de tais conservas. Vários questionamentos são feitos e respondidos. A Assessora Parlamentar contesta a fala do Secretário Municipal quanto à legalidade do projeto em análise, já que em princípio, conforme juntado nos autos do processo legislativo, não há informação



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

quanto à necessária licitação prévia para concessão de imóvel pertencente ao Município, afrontando a Lei Geral de Licitações e a Lei Orgânica. O Secretário informa que se existiu erro foi por ansiedade em melhorar a condição de vida dos pequenos produtores, que precisam de desenvolver e aprimorar melhor as atividades no campo para subsistência das famílias. Informa que ele viu neste projeto a possibilidade de melhorar a qualidade e condição de vida de muitas famílias. Agradecida a presença de todos passa-se a leitura da Ata da 12ª Reunião de Comissões, que é declarada aprovada. Imediatamente passa-se à leitura dos Projetos em pauta: **Em relação ao Projeto de Iniciativa do Poder Legislativo: PLC nº 03/2018**, é feita análise técnica e fica esclarecida a legalidade do projeto. O autor justifica a importância de sua aprovação. Após debate é apresentado primeiro relato favorável em conjunto. O relato é colocado em votação e aprovado pelos demais membros das comissões tornando-se parecer, que deverá ser lido em plenário para subsidiar a votação do projeto. **Em relação aos Projetos de Iniciativa do Poder Executivo: PLO nº 34/2017**, é feita leitura do Ofício nº 77/2018 GP, recebido nesta data, solicitando sua retirada. É informado que segundo consta no RICM o autor pode pedir a retirada do projeto desde que antes de sua votação, conforme é o caso. **Em relação ao PLO nº 35/2017**, faz-se leitura do ofício encaminhado e é informado que foi solicitada a publicação de novo projeto, razão pela qual o presente projeto será retirado. **Em relação ao PLO nº 05/2018**, após leitura do ofício resposta encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo e debate é apresentado primeiro relato favorável em conjunto. O relato é colocado em votação e aprovado pelos demais membros das comissões tornando-se parecer, que deverá ser lido em plenário para subsidiar a votação do projeto. **Em relação ao PLO nº 08/2018**, após análise técnica, mediante a qual foi informado quanto a ilegalidade do projeto, uma vez que em princípio não houve licitação, não há autorização legislativa prévia para a concessão que já se encontra de fato realizada, pois que a empresa está instalada no prédio público, e após muito debate é apresentado primeiro relato favorável em conjunto. O relato é colocado em votação e é aprovado por maioria dos membros das comissões tornando-se parecer, que deverá ser lido em plenário para subsidiar a votação do projeto. É solicitado encaminhamento de ofício para o Prefeito justificar a razão pela qual não houve licitação prévia, qual o valor do gasto realizado para reformar o prédio. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e trinta e dois minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos presentes e publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -